

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo de prorrogação, que entre si fazem, de um lado o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO** e Sr. **WALTER FONTANA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 06 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato firmado em 06 de janeiro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original prorrogado, com vigência até 05 de janeiro de 2021, de acordo com as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei 8666 e da Clausula Nona do respectivo instrumento contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da locação mensal, é corrigido pela variação do IGPM/FGV passando a vigor com o valor mensal de R\$ 897,03 (oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

PAIM FILHO RS, 04 DE JANEIRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO
VER^a. TÂNIA REGINA DAL PRÁ ANDRIGHETTI
PRESIDENTE

WALTER FONTANA
LOCADOR

Testemunhas:
